



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO do Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial-006/16, de 23 de maio de 2016.**

**A PRESIDENTE**, junto aos representantes do **COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda de acordo com a resolução CGRAD – 11/13, de 10 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar o período de oferta das disciplinas de Física que são equalizadas, segundo a resolução CGRAD – 11/13, correspondente à Física Experimental I e Física Experimental II, ajustando o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Automação Industrial.

**Art.2º** - Para cursar a disciplina de Física experimental I, o aluno deve possuir pré-requisito em Física I e co-requisito em Física II.

Para cursar a disciplina de Física Experimental II, o aluno deve possuir pré-requisito em Física Experimental I e co-requisito em Física III.

**Art.3º** - A disciplina de Física Experimental I será ofertada no terceiro período e, conseqüentemente, Física Experimental II no quarto período, aos sábados.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Renata Calciolari

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Automação Industrial

Renata Calciolari  
Coordenadora de Engenharia  
de Automação Industrial  
SIAPE 2828733  
CEFET/MG - Unidade Araxá